



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS FRANCISCO BELTRAO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS FRANCISCO
BELTRÃO
PROGRAMA DE POS-GRAD EM ENG AMBIENTAL-FB
Linha Santa Bárbara, s/n - CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR -
Brasil
Telefone: (46) 3520-2607 - www.utfpr.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2024

**EDITAL Nº 03/2024-PPGEA-FB****SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO****PROJETO DO NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA” - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Direção-Geral do *Campus* Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com as respectivas Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e Coordenação do Curso, tornam público torna público o Edital do Processo de Seleção para Bolsa de Mestrado, com Nível Superior Completo e Cursando Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental - PPGEA-FB, para atuar no âmbito do PROJETO: NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”, com apoio da Fundação Araucária.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O NAPI SUDOESTE DO PARANÁ é um dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação que fazem parte dos NAPIs que compõem o ecossistema da Fundação Araucária, cujo objetivo é promover a articulação da Academia, Empresas, Governo e Sociedade Civil Organizada para a coprodução de conhecimento e inovação. O NAPI Sudoeste tem seu **foco na investigação de biomoléculas/produtos naturais, energias sustentáveis, e sistemas agrobioalimentares orgânicos**.

1.2. Este edital foca-se no desenvolvimento de um dos subprojetos desenvolvidos pelo Município de Francisco Beltrão-Paraná:

- Subprojeto: Avaliação da qualidade das águas de rios e de consumo da população.

2. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

2.1. A bolsa deste Edital será paga com recurso da Fundação Araucária, via projeto PROJETO: NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”.

2.2. Descrição da bolsa/área de atuação:

a. Modalidade da Bolsa	- Bolsa Mestrado
------------------------	------------------

b. Valor mensal	- R\$ 2.100 (Dois mil e cem reais)
c. Duração (meses)	- 3 meses
d. Dedicção de tempo (horas semanais)	- 20 horas (vinte horas)
e. Número de cotas	- 01 (uma) cota
f. Subprojetos	Avaliação da qualidade das águas de rios e de consumo da população.
g. Orientador (es)	Elisângela Düsman
h. Título do Projeto	NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA”

3. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. São considerados elegíveis para a concessão de bolsa, os estudantes que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Dedicar individualmente 20 (vinte) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho.
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada mediante as seguintes situações:

- I. Afastamentos sem justificativas;
- II. Rendimento insatisfatório do bolsista;
- III. Descumprimento dos deveres previstos em Plano de Trabalho;

3.3. Apresentar o trabalho desenvolvido em Seminário, quando solicitado pelo supervisor.

3.4. Referenciar à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à UTFPR e à Fundação Araucária.

Parágrafo único: A qualquer momento, o(a) bolsista e orientador(a)/supervisor(a) ficam sujeitos a devolução dos valores recebidos do órgão de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever no período informado no item 8.1 e enviar a ficha de inscrição (Anexo I) e os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail edusman@utfpr.edu.br:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) Se estrangeiro é obrigatória a cópia do visto. A inscrição só será aceita se o visto tiver validade superior ao período (duração) da bolsa (item 2) somados mais 3 meses, os quais consideram os trâmites internos da UTFPR e da Fundação Araucária. Portanto para esta bolsa, o período de validade do visto a partir da implementação da bolsa é de no mínimo 6 meses.

c) Cópia atualizada do currículo lattes, com os documentos comprobatórios apresentados na ordem e conforme instruções do Anexo I, em arquivo PDF único;

d) Anexo IV do presente edital preenchido, com a devida pontuação, de acordo com a pontuação parâmetro associada.

e) Breve memorial descritivo apontando (com comprovantes em anexo) a experiência prévia nas seguintes áreas:

- Teste de citotoxicidade/atividade antiproliferativa do MTT
- Cultivo de células *in vitro*
- Identificação e quantificação de agroquímicos de amostras de água
- Identificação e quantificação de hormônios estrógenos de amostras de água
- Teste de citotoxicidade com *Allium cepa*
- Teste de mortalidade/imobilidade com *Artemia salina*
- Teste de fuga com *Eisenia fetida*
- Teste de mutagenicidade com anfíbios

Parágrafo Único: Os candidatos que não apresentarem todos os itens da documentação solicitada na inscrição estarão automaticamente desclassificados.

4.2 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 8.2 do presente edital, na página do PPGEA do Campus Francisco Beltrão (<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/editais>);

5. PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

5.1 Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a):

a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo IV deste edital.

b) O período da produção será de 2019 a 2023.

c) Os critérios de avaliação do currículo Lattes são:

1. Projetos Concluídos de Iniciação Científica, Tecnológica, Inovação ou Extensão, ou Monitoria em disciplinas;
2. Publicações de patentes, registros, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos;
3. Atuação acadêmica.

d) Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo IV deste Edital.

e) O candidato com maior pontuação receberá nota 10. Os demais terão suas notas ajustadas proporcionalmente.

f) A pontuação do currículo equivalerá a 50% da nota final do candidato.

5.2 Avaliação do breve memorial descritivo comprovando experiência prévia:

- a) O memorial será avaliado com relação a experiência (comprovada) nas área de necessidade para a execução do projeto, como descrito como item 4.1 letra e.
- b) O memorial terá nota máxima 10.
- c) A pontuação do memorial equivalerá a 50% da nota final do candidato.

5.3. A nota final será calculada pela média das notas do item 5.1 e 5.2.

- a) No caso de empate será avaliada a maior pontuação do memorial descritivo. Persistindo ainda o empate, o critério será o candidato com maior idade.

5.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta pelo supervisor do projeto, acompanhado de professore(s) que atuam na área.

5.5. A divulgação do resultado do processo seletivo constará o nome dos(as) candidatos(as) que foram selecionados em ordem classificatória (da maior pontuação para a menor);

5.6. Os(as) candidatos(as) serão chamados conforme a ordem de classificação. Caso existam desistência poderão ser chamados novos candidatos.

6. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/ SUPERVISOR

6.1. Possuir titulação de Doutorado e produção científica divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;

6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

6.3. Possuir Projeto Homologado e vigente nos Editais de Homologação da PROPPG/UTFPR;

6.4. Realizar a seleção dos candidatos, de acordo com os critérios do presente Edital.

- a) Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do orientador.

6.5. Orientar/supervisionar o(a) bolsista na elaboração do relatório parcial/final de acompanhamento das atividades e desempenho do(a) bolsista.

6.6. Orientar/supervisionar o(a) bolsista na participação do Seminário de Pós-Graduação da UTFPR referente às atividades desenvolvidas, ou evento similar, se houver.

6.7. Participar da organização do Seminário de Pós-Graduação da UTFPR atuando como: coordenador(a) de sessão e/ou avaliador(a)/revisor(a) de trabalhos e/ou outra função compatível, se houver.

6.8. O(a) bolsista deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho apresentado no evento científico e nas publicações diretamente relacionadas as atividades do plano de trabalho do(a) bolsista.

6.9. Os trabalhos apresentados e/ou publicados devem inserir o agradecimento ao apoio financeiro recebido pela agência financiadora da bolsa.

6.10. A substituição ou cancelamento das atividades do(a) bolsista deverá ser realizada pelo(a) orientador(a)/supervisor(a), quando:

- a) O(a) bolsista desistir;
- b) O(a) bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades previstas no plano de trabalho;
- c) O(a) bolsista estabelecer vínculo empregatício;
- d) Ou outras motivações do(a) bolsista (comprometimento da saúde, invalidez, morte, outros).

Parágrafo único: A solicitação de substituição e/ou cancelamento deverá ser encaminhada pelo orientador(a)/supervisor(a), via SEI do Campus Francisco Beltrão, para a Coordenação do Projeto.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados na página do PPGEA do campus Francisco Beltrão (<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/editais>), na data, conforme item 8.3.

7.2 O(s) candidato(s) aprovado(s) serão convocados a apresentarem os seguintes documentos:

a) ANEXO II - Declaração institucional: onde o(a) orientador(a)/supervisor(a) e o(a) bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o(a) candidato(a) não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.

b) ANEXO III - Plano de Trabalho do Bolsista: preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsa e pelo(a) respectivo(a) orientador(a)/supervisor(a).

7.3. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 8.4.

7.4. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via SEI/PPGEA.

7.5. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pela PPGEA, de acordo com o cronograma do item 8.4 e 8.5 deste edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
8.1 Período de inscrição	21/02/2024 a 28/03/2024
8.2 Homologação das inscrições	29/03/2024
8.3 Resultado preliminar da pontuação e classificação	05/03/2024
8.4 Interposição de recursos	07/03/2024
8.5 Resultado dos recursos e pontuação final	09/03/2024
8.6 Vigência prevista do Plano de Trabalho	Março a Maio de 2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão designada pelo PPGEA e DIRPPG do Campus Francisco Beltrão.

9.2 Os(as) candidatos(as) às bolsas previstas neste Edital declaram conhecimento e concordância com o contido no presente Edital e regulamentos da UTFPR.

9.3 O período de validade do presente edital é de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

9.4 A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital, bem como o número de bolsas a serem implementadas, ocorrerá após autorização do órgão de fomento.

9.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

9.6 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR e na página da DIRPPG do campus Francisco Beltrão (<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/editais>).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

Hernan Vielmo

Diretor Geral
UTFPR-FB

Thalita Grando Rauhen

PPGEA -FB
Francisco Beltrão

Camila Nicola Boeri Di Domenico

DIRPPG -FB
Campus Francisco Beltrão

Elisângela Düsman

Coordenador do Projeto a que remete a bolsa



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELISANGELA DUSMAN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/02/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THALITA GRANDO RAUEN, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 20/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILA NICOLA BOERI DI DOMENICO, DIRETOR(A)**, em (at) 20/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERNAN VIELMO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/02/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4010760** e o código CRC (and the CRC code) **1D670FF0**.

ANEXO I do EDITAL Nº 3/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL 03/2024****Seleção de Bolsista****Nome Completo:** _____**CPF:** _____**Modalidade de Bolsa:** _____**Curso** _____ **de** _____ **Pós-**
Graduação: _____**Campus:** _____**Nome** _____ **do** _____ **Orientador/Supervisor:****Link** _____ **do** _____ **Currículos** _____ **Lattes:****Celular:** _____**E-mail:** _____**Obs: anexar cópia atualizada do currículo Lattes documentado (item 4.1.c)****Anexar anexo IV preenchido (item 4.1.d)****Anexar cópia do breve memorial descritivo (item 4.1.e)****Para a comissão preencher após a classificação****CLASSIFICAÇÃO:** _____**ANEXO II - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL**
(Preenchimento individual)

Eu, _____, CPF: _____,
RG: _____, candidato(a) à bolsa de mestrado, aceito os termos do Edital 05/2023 do
PROJETO DO NAPI SUDOESTE “CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ARRANJO DE PESQUISA EM SUSTENTABILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA” - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

DECLARO que, caso seja contemplado(a), tenho ciência e concordo em não acumular bolsa de qualquer
outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer usufruindo da Bolsa conforme
modalidade indicada.

_____, de _____ de 202x.

(Assinatura)

Nome do candidato:

Link do Currículos Lattes:

E-mail:

Telefone:

(Assinatura e Carimbo)

Nome do Supervisor:

Campus da UTFPR:

E-mail:

Telefone:

ANEXO III - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus:	
Pesquisador responsável pelo bolsista:	

Nome do bolsista:	
-------------------	--

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho:
1.
2.
3.
4.
5.
6.

3. Declaração

I. Declaramos para os devidos fins que o(a) estudante: _____, portador do CPF, _____, selecionado por esta instituição para participar como bolsista de mestrado, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista do Edital 04/2023.

II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista

*Aprovação da Diretoria de Pesquisa e
Pós-Graduação do Campus*

ANEXO IV

Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos(as) a Bolsa

Nome Candidato(a): _____

Modalidade de Bolsa: _____

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2019-2023 (últimos cinco anos).

Item	Parâmetro de avaliação	Ponderação	Pontuação	Pontuação
			solicitada pelo candidato	deferida pela comissão
A	Projetos Concluídos de Iniciação Científica, Tecnológica, Inovação ou Extensão, ou Monitoria em disciplinas	0,05 pontos por mês completo de projeto		
B	Depósito Patentes ou Registros	1,0 pontos por ocorrência		

Concessão	2,0 pontos por ocorrência
-----------	------------------------------

Currículo Lattes	Qualis A1	1,0 pontos por ocorrência
	Qualis A2	0,875 pontos por ocorrência
	Qualis A3	0,75 pontos por ocorrência
	Qualis A4	0,625 pontos por ocorrência
	Qualis B1	0,5 pontos por ocorrência
Artigos em periódicos	Qualis B2	0,375 pontos por

	ocorrência
Qualis B3 a B5	0,25 pontos por ocorrência
Qualis C	0,125 pontos por ocorrência
Artigos em periódico sem qualis mas com JCR	0,25 pontos por ocorrência
Artigos completos em anais de eventos (Internacional, Nacional, Regional ou local)	0,1 pontos por ocorrência
Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador (3 pontos por projeto)	
Participação em equipe de projeto de pesquisa (1 ponto por projeto)	
C	
Orientação concluída de aluno de doutorado (6 pontos por orientação)	
Coorientação concluída de aluno de doutorado (2 pontos por orientação)	
Orientação concluída de aluno de mestrado (3 pontos por orientação)	

Coorientação concluída de aluno de mestrado (1 ponto por orientação)

Orientação concluída de aluno de graduação em TCC ou IC (1 ponto por orientação)

Participação como banca julgadora de defesa de TCC, mestrado ou doutorado (1 ponto por banca)

Pontuação total

Observações:

Os documentos comprobatórios dos itens A, B e C deverão estar anexados ao Currículo Lattes, da seguinte forma:

1. Somente será considerada a Produção Científica e Atuação Acadêmica de 2019 a 2023.
2. Certificado ou declaração que comprove a conclusão em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica, Inovação ou Extensão, ou em monitoria em disciplinas, devem ser emitidos pela instituição onde o projeto foi realizado, com data de início e fim, ou o número de meses de forma explícita;
3. Patentes e/ou Registros: devem ser apresentado o comprovante de depósito e/ou concessão com o nome dos(as) autores(as).
4. Artigos em periódicos e eventos: Indicar DOI ou link da produção, junto com a impressão da primeira página do artigo, com nome do periódico ou evento e autores. Artigos em periódicos aceitos (in press) serão pontuados mediante comprovação por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo.
5. Certificado ou declaração que comprove a atuação acadêmica, devem ser emitidos pela instituição onde a atuação foi realizada, com data de início e fim, ou o número de meses de forma explícita;
6. Os candidatos que participarem do processo seletivo de bolsa de pós-doutorado DEVERÃO preencher o ANEXO IV com a respectiva pontuação parâmetro solicitada, apresentando os documentos comprobatórios na mesma sequência disposta neste ANEXO IV.